Câmara Municipal
Folha N.º 03
18/09/23
RESPONSÁVEL
Iturama - MG

PROJETO DE LEI Nº 61/2.023.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE ORÇAMENTO VIGENTE E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte lei:

Art.1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município no valor total de **R$ 267.159,00** (duzentos e sessenta e sete mil cento e cinquenta e nove reais) para fazer face às despesas para o exercício de 2023, na seguinte dotação e fontes:

02 – Poder Executivo
02.11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.11.02 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
10.301.0052.1.0004 – Construção, Ampliação, Reforma, Adequação e Padronização de Unidades Básicas de Saúde
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações
Fonte de Recurso – 01.706 – Transferência Especial da União.....**R$ 267.159,00**

Art. 2º Para abertura dos créditos Suplementares de que trata o artigo 1º desta Lei, o Chefe do Executivo editará o competente decreto e, para tanto, serão utilizados como origem os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação na Fonte de Recurso 01.0706 –Transferências Especiais da União

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL ITURAMA MG
6-Set-2023 12:27 000630

Iturama-MG, 05 de setembro de 2.023.

CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.